CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 16/90, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1990.

Calcula os subsídios dos Vereadores, a partir do mês de novembro de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 2/88, de 11 de novembro de 1988,

R E S O L V E

I - calcular a parte fixa dos subsídios mensais dos Vereadores, a partir do mês de novembro de 1990, em Cr$ 14.073,40 (1/3 parte de 40% dos subsídios do Prefeito Municipal - Cr$ 105.550,64);

II - calcular a parte variável dos subsídios dos Vereadores, a partir do mês de novembro de 1990, em Cr$ 28.146,80 (2/3 partes dos subsídios do Prefeito);

III - calcular a verba de representação do Presidente da Câmara em Cr$ 42.220,20, de acordo com o Decreto Legislativo nº 1/90, de 20 de abril de 1990;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 1º de novembro de 1990.

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Vereador LÉO ALBERTO KLEIN
1º Secretário